



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
<b>Projeto:</b> Atendimento às pessoas com necessidades especiais
<b>Período:</b> DEZEMBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA** - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador (a) do CPF/MF nº **017.942.548-03**, recebeu e utilizou recurso público no mês de **DEZEMBRO DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **87/2022**, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

Folha nº 153  
Proc.º 15782 / 23  
/ 20 flub 9

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 99.955,96
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 174,74
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 18.450,07
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 597,83
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 19.097,04
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias)	R\$ 3,40
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 99.906,82
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 171,34

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado nesse período; e) Não foram utilizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) A entidade efetuou neste período o pagamento dos encargos trabalhistas referente aos meses de outubro e novembro de 2023, essas despesas foram consideradas adequadas pois estão aprovadas no plano de trabalho e não foram utilizadas anteriormente; g) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 99.906,82 (noventa e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), o mesmo foi aplicado parcialmente; h) As tarifas bancárias foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos); i) Os documentos fiscais são válidos.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **DEZEMBRO DE 2023**, entregue em 19 de janeiro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 99.906,82 (noventa e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos) e um recurso próprio no valor de R\$ 171,34 (cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 08 de fevereiro de 2024.

  
**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
**GABRIELA CRISTINA DO CARMO**  
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha N°	154
Proc N°	15782 125
/ / 20	Pub



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento - 11/2023 - Patrícia Elias	65	R\$ 2.978,00	Professora	Sim
Recibo de pagamento - 11/2023 - Vania Ramos Zanini	66	R\$ 3.145,00	Professora	Sim
Recibo de pagamento 13º Salário - Patrícia Elias	67	R\$ 2.167,00	Encargos 13º salário	Sim
Recibo de pagamento 13º Salário - Vania Ramos Zanini	68	R\$ 1.329,00	Encargos 13º salário	Sim
DARF INSS - 11/2023	71	R\$ 638,48	Valor da guia R\$ 13.289,53 Valor da rateado R\$ 638,48	Sim
DARF IR - 10/2023	76	R\$ 160,44	Valor da guia R\$ 13.289,53 Valor da rateado R\$ 160,44	Sim
DARF INSS - 10/2023	80	R\$ 649,76	Valor da guia R\$ 11.842,20 Valor da rateado R\$ 649,76	Sim
DARF PIS - 10/2023	85	R\$ 63,81	Valor da guia R\$ 825,04 Valor da rateado R\$ 63,81	Sim
Guia de Recolhimento do FGTS - 10/2023	89	R\$ 562,43	Valor da guia R\$ 7.819,72 Valor da rateado R\$ 562,43	Sim
DARF PIS - 11/2023	95	R\$ 62,98	Valor da guia R\$ 936,26 Valor da rateado R\$ 62,98	Sim
DARF IR - 11/2023	99	R\$ 187,87	Valor da guia R\$ 13.289,53 Valor da rateado R\$ 160,44	Sim
Guia de Recolhimento do FGTS - 11/2023	104	R\$ 554,91	Valor da guia R\$ 8.167,74 Valor da rateado R\$ 554,91	Sim
Recibo de pagamento - 12/2023 - Vania Ramos Zanini	107	R\$ 3.093,00	Professora	Sim
Recibo de pagamento - 12/2023 - Patrícia Elias	108	R\$ 2.977,00	Professora	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1378933 - Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio SA	113	R\$ 527,36	Vale Alimentação	Sim
Tarifas Bancárias - 12/2023		R\$ 3,40	Pago com recurso próprio	Sim

Folha N° 155  
Proc N° 15782 123  
1/20 Rub J

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br